



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO, EM 20/08/18, ENTRE A PREFEITURA DE BASTOS, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura de Bastos, com sede a Rua: Adhemar de Barros, nº 530, Bastos-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador do RG. nº 17.527.201, CPF nº 214.405.638-29, daqui em diante denominada Prefeitura, e de outro lado a Associação Beneficente de Bastos, CNPJ 44.930.931/0001-64, inscrita no CREMESP sob nº 02.104, com sede a Rua: Prefeito Paulo Seike Zakimi, nº 55 e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Tupã, em 26/12/1975, sob nº 99, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Giovane Marcussi, industrial, RG. nº 25.644.014-1, CPF nº 272.187.618 - 01, daqui em diante denominada Associação Beneficente de Bastos, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, e no dispositivo em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente ao incremento temporário do MAC (média e Alta Complexidade), do Convênio SUS/Bastos, à Associação Beneficente de Bastos, conforme Portaria Ministerial Nº 3.304, de 12 de dezembro de 2019, visando o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, respeitando as metas pactuadas no convênio atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Prefeitura Municipal de Bastos transferirá recursos financeiros no montante total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, onerando a classificação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- a) UG: 02 – Blocos de financiamento da atenção Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada por meio de depósito no Banco Caixa Econômica Federal agência 1188 conta corrente 10.843-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o orçamento – programa, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Beneficente de Bastos apresentará, à Prefeitura, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos ao cofre público, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data da sua assinatura até a vigência do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Este instrumento será publicado, por extrato no JORNAL local, no prazo de até 10 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio SUS/Bastos, firmado entre as partes em 20/08/2018, publicado no Jornal local.

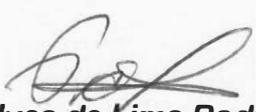
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro Comarca de Bastos, para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

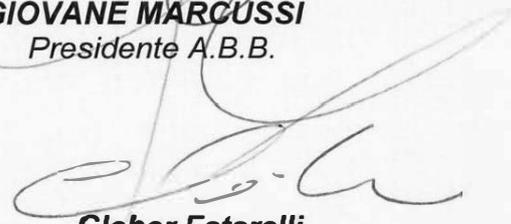
E por estarem às partes de justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Bastos, 7 de janeiro de 2020.


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal


Patrícia Alves de Lima Rodrigues Moreira
Diretora Geral de Saúde


GIOVANE MARCUSSI
Presidente A.B.B.


Cleber Fatarelli
Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE

Órgão Concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Órgão Beneficiário: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

Tipo de concessão:

Valor repassado: R\$ 100.000,00

Exercício: 2020

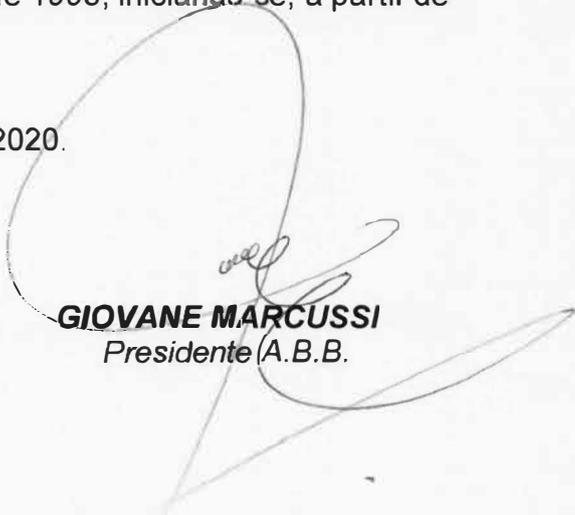
Advogado (s): (*)

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bastos, 07 de janeiro de 2020.


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal


GIOVANE MARCUSSI
Presidente A.B.B.

BARRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Comunicado
MARIA EMÍLIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, comunica que o objeto do Processo Licita-

EMPRESA 1 - EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
ITEMS: 07/10/13/16/21.

Comunica ainda que após análise do procedimento o mesmo foi devidamente homologado por meio de despacho interno proferido nos autos.

Barrinha/SP, em 29 de janeiro de 2020.

MARIA EMÍLIA MARCARI - Prefeita Municipal

EMPRESA 2 - CAIO TRUFFI POLACOV SABBAGH - ME
ITEMS: 22/32/30/31/32/35/36/41/42.

EMPRESA 4 - TCM COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
ITEMS: 01/02/03/04/05/06/08/09/11/12/14/15/17/18/19/20/42/56/58/59/63/64/37/38/39/40.

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

Barrinha/SP, em 29 de janeiro de 2020.

MARIA EMÍLIA MARCARI - Prefeita Municipal

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CHAMADA PÚBLICA SUPRIM/001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras autorizadas ou credenciadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores públicos do Município de Barueri - SP, com consignação em folha de pagamento, nos termos da legislação federal e municipal pertinentes, sem qualquer tipo de ônus ao Município.

Transcorrido o prazo recursal, o Secretário de Suprimentos HOMOLOGA a decisão da Comissão Permanente de Licitação que CREDENCIAU a Instituição Financeira Banco Bradesco Financiamentos S.A., por ter cumprido todas as exigências editalícias.

Gerardo Antônio Vinhali - Secretário de Suprimentos
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI/005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E entrega parcelada de medicamentos.

Remanejem inalterados os demais itens constantes deste processo licitatório, bem como inalterada a data da sessão pública de seu processamento.

Publique-se.

Barueri, 29 de janeiro de 2020.

Gerardo Antonio Vinhali-Secretário de Suprimentos

CHAMADA PÚBLICA SUPRIM/ 001/2019 - CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras autorizadas ou credenciadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores públicos do Município de Barueri - SP, com consignação em folha de pagamento, nos termos da legislação federal e municipal pertinentes, sem qualquer tipo de ônus ao Município.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação resolve CREDENCIAR a Instituição Cooperativa de Crédito do Registro Meridional do Brasil- Sicobco Unicidade Meridional, por ter cumprido todas as exigências editalícias. Fica convalidado o prazo recursal na forma da Lei.

Jorge Paulo Bilinzakis - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EMPRESA 1 - EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
ITEMS: 07/10/13/16/21.

EMPRESA 2 - CAIO TRUFFI POLACOV SABBAGH - ME
ITEMS: 22/32/30/31/32/35/36/41/42.

EMPRESA 4 - TCM COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
ITEMS: 01/02/03/04/05/06/08/09/11/12/14/15/17/18/19/20/42/56/58/59/63/64/37/38/39/40.

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 1 - EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
ITEMS: 07/10/13/16/21.

EMPRESA 2 - CAIO TRUFFI POLACOV SABBAGH - ME
ITEMS: 22/32/30/31/32/35/36/41/42.

EMPRESA 4 - TCM COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
ITEMS: 01/02/03/04/05/06/08/09/11/12/14/15/17/18/19/20/42/56/58/59/63/64/37/38/39/40.

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 1 - EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
ITEMS: 07/10/13/16/21.

EMPRESA 2 - CAIO TRUFFI POLACOV SABBAGH - ME
ITEMS: 22/32/30/31/32/35/36/41/42.

EMPRESA 4 - TCM COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
ITEMS: 01/02/03/04/05/06/08/09/11/12/14/15/17/18/19/20/42/56/58/59/63/64/37/38/39/40.

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

EMPRESA 2 - IDEAL CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, proposta apresentada com o valor global de R\$ 434.056,65

do prazo por 06 meses. VALOR: R\$ 248.832,00. ASSINATURA: 06/01/2020.

TERMO DE ADITAMENTO N 03 DO CONTRATO 002/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI. CONTRATA-DA: AUTO POSTO ANA CAROLINA H. LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo por 01 mês, tendo em vista o saldo remanescente no valor de R\$ 3.408,81. Acréscimo de R\$ 4.454,40 equivalente a 5,89%. ASSINATURA: 20/01/2020.

TERMO DE ADITAMENTO N 01 DO CONTRATO 029/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI. CONTRATA-DA: PORTAL DAS ÁGUAS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo por 02 meses, tendo em vista o saldo financeiro no valor de R\$ 10.357,47. ASSINATURA: 09/01/2020.

TERMO DE ADITAMENTO N 01 DO CONTRATO 033/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI. CONTRATA-DA: PROVISID MOBILIÁRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo por 10 dias. ASSINATURA: 27/01/2020.

TERMO DE ADITAMENTO N 01 DO CONTRATO 036/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI. CONTRATA-DA: IT SISTEMAS ELETRONICOS E INFORMATIZADOS EIRELI EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de implantação por 20 dias. ASSINATURA: 20/01/2020.

Barueri, 29/01/2020 – FÁBIO LUIZ DA SILVA RHOEMENS – Presidente.

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

TERMO ADITIVO

Prefeitura do Município de Bastos e Associação Beneficente de Bastos. OBJETO: 1º Termo aditivo conforme convênio SUS/ Bastos portaria ministerial 3.304/19. VALOR: R\$ 100.000,00 em parcela única. Bastos/SP, 29/01/2020. Manoel Irineides Rosa - Prefeito Municipal.

ERRATA

O Prefeito do Município de Bastos torna pública a retificação da publicação feita no dia 29/01/2020, na pag. nº 277, do poder executivo, Seção 3, onde consta aviso de homologação e adjudicação Pregão Presencial 102/2019, onde consta "Pregão Eletrônico Registro de Preços", leia-se " Chamada Pública 002/2019". Bastos SP,29.01.2020. Manoel Irineides Rosa - Prefeito Municipal.

BATAIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE BATAIAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

Table with 4 columns: I - COMPARATIVOS, EXERCÍCIO ANTERIOR, 3º QUADRIMESTRE, and Valores expressos em R\$. Rows include Recita Corrente Líquida, Despesas Totais com Pessoal, and Excesso a Regularizar.

Table with 2 columns: III - DEMONSTRATIVOS and RS. Rows include Disponibilidades financ. em 31/12/19, Caixa, Bancos - C/Movimento, Bancos - C/Vinculadas, Aplicações Financeiras, Subtotal, Deduções, Total das Disponibilidades, Inscrição de Restos a Pagar, Processados, Não Processados, and Total da Inscrição.

Bataias, 31 de dezembro de 2.019
Sebastião Santana Junior - Presidente da Câmara Municipal
João Edno Garcia - Diretor de Finanças - CRC-SP nº 169.687
Vanessa Benko - Resp. Controle Interno

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Bilac torna público que encontra-se aberto o Pregão (Presencial) nº 002/2020, Processo nº 006/2020, Registro de Preços PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, conforme especificações constantes do Anexo II - Memorial Descritivo, DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2020. HÓRARIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h. O edital por completo encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 no Divisão de Licitação e Contratos. Bilac, 29 de janeiro de 2020 – VÍTOR OSMAR BOTTINI - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Bilac torna pública que encontra-se aberto o Pregão (Presencial) nº 003/2020, Processo nº 007/2020, Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO 25 MPa, conforme especificações constantes do Anexo II - Memorial Descritivo, DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2020. HÓRARIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h. O edital por completo encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 no Divisão de Licitação e Contratos. Bilac, 29 de janeiro de 2020 – VÍTOR OSMAR BOTTINI - Prefeito.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 3017/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019.
Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 às 02:51:05.

JORNAL TRIBUNA BASTENSE

EDIÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
TERMO ADITIVO

Prefeitura do Município de Bastos e Associação Beneficente de Bastos; OBJETO: 1º Termo aditivo conforme convênio SUS/Bastos portaria ministerial 3.304/19; VALOR: R\$ 100.000,00 em parcela unica; Bastos/ SP., 29/01/2020. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotarás as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓDIGO DA EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNDES	36000286488201900	300.000,00	30480024	300.000,00	1030220152E900012	5786592	300.000,00
AL	FEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEIRA GRANDE	36000286608201900	580.000,00	37530004	580.000,00	1030220152E900027	6365531	580.000,00
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	36000286508201900	420.000,00	37530004	420.000,00	1030220152E900027	6401589	420.000,00
BA	NOVA SOURÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SOURÉ	36000286235201900	276.813,00	27450008	276.813,00	1030220152E900029	6592686	276.813,00
BA	PAULO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285121201900	157.600,00	17180023	157.600,00	1030220152E902219	6425380	157.600,00

. RODA SERRA	MIRANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	3600028649220 1900	282.466,00	370600 08	282.466,00	1030220152E900 011	72747 42	282.466,0 0
. RS SUL	CAXIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	3600028636020 1900	300.000,00	379300 02	300.000,00	1030220152E904 798	22235 38	300.000,0 0
. RS ALEGRE	PORTO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600028643120 1900	1.015.000, 00	256500 04	1.015.000,0 0	1030220152E900 040	22277 62	1.015.000, 00
. SC DO SUL	JARAGUA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	3600028629020 1900	100.758,00	238400 12	100.758,00	1030220152E900 042	23063 36	100.758,0 0
. SE	ARACAJU FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600028334420 1900	90.000,00	369100 13	90.000,00	1030220152E900 028	00022 83	90.000,00
. SE	ARACAJU FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600028334720 1900	449.499,00	369100 13	449.499,00	1030220152E900 028	55897 11	449.499,0 0
. SP	BASTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	3600028633920 1900	100.000,00	306400 03	100.000,00	1030220152E900 035	20929 80	100.000,0 0
. SP	CAJATI FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028635820 1900	90.000,00	375900 05	90.000,00	1030220152E900 035	63731 43	90.000,00
. SP S	GUARULHO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHO S	3600028630420 1900	340.000,00	302600 08	340.000,00	1030220152E900 035	38430 76	340.000,0 0
. SP GA	JACUPIRAN FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	3600028642520 1900	130.000,00	375900 05	130.000,00	1030220152E900 035	63730 97	130.000,0 0